



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XI | Nº 2.175
09 DE SETEMBRO DE 2024
Nº PÁGS: 06

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
LARISSA APARECIDA MARIANO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 46/2024

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Tendo em vista o resultado do Processo Administrativo nº 900/2024 – Processo Dispensa nº 46/2024, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA OS PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO — UPA, JUNTO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA CISMEPAR, EM REGIME DE PLANTÕES PARA FUNCIONAMENTO ININTERRUPTO DA UPA 24H, com fundamento no Parecer Jurídico 119/2024 - PGM de 02/09/2024, e no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, HOMOLOGAR o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO da empresa abaixo relacionada:

Vencedora

CISMEPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA, vencedora dos lotes 01 ao 10, com valor de R\$ 3.079.225,00.

Ibiporã, 04 de setembro de 2024.
JOSE MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024

Tipo: Menor preço por lote.

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, INCLUINDO EXAMES CLÍNICOS, COMPLEMENTARES E ELABORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PROGRAMAS REFERENTES À SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Execução:

Conforme o Edital.

Vigência do contrato:

12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Prazo de pagamento:

30 (trinta) dias.

Vencedora (s)

CONFIA CLÍNICA GESTÃO EM SAÚDE, vencedora do lote 01.

Valor Total:

R\$ 118.800,00.

Ibiporã, 06 de setembro de 2024.
JOSE MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 44/2024

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Tendo em vista o resultado do Processo Administrativo nº 924/2024 – Processo Dispensa nº 44/2024, referente CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM CAPACIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E VIVÊNCIA PRÁTICA PARA ASSESSORAR A EQUIPE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO PARA IMPLEMENTAÇÃO E APLICAÇÃO DO DECRETO 11.740/2023, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 14.399, VISANDO APLICAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), com fundamento no Parecer Jurídico 129/2024 - PGM de 29/07/2024, e no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, HOMOLOGAR o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO da empresa abaixo relacionada:

Vencedora

MARK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, vencedora do lote 01, com valor de R\$ 8.377,13.

Ibiporã, 05 de setembro de 2024.
JOSE MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO	
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2024	
Tipo:	MENOR PREÇO, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
Objeto:	CONSTRUÇÃO DE ROTATÓRIA, CALÇAS EM PAVER; PAVIMENTAÇÃO NOVA EM CBUQ E GALERIAS PLUVIAIS, NO TRECHO ENTRE A AVENIDA MÁRIO DE MENEZES COM A AVENIDA MANOEL RIBAS E RUA PAULO FRONTIN (COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA).
Execução:	03 (três) meses, a contar do recebimento da ordem de serviço.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura
Prazo de pagamento:	Em até 30 (trinta) dias após entrega da nota fiscal.
Vencedora (s)	M & S ENGENHARIA CIVIL LTDA, vencedora do lote 01.
Valor Total:	R\$ 360.000,00.
Ibiporã, 09 de setembro de 2024.	
JOSE MARIA FERREIRA	
Prefeito Municipal	

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 447/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.295, de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA:

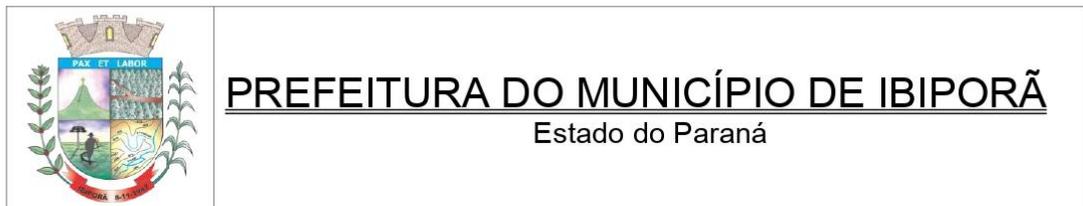
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 114.534,65 (cento e quatorze mil, quinhentos e trinta e quatro reais, e sessenta e cinco centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

<u>Suplementação</u>	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
05.003.04.122.0005.2.034.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
244 - 3.1.90.94.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 47.281,46
	TRABALHISTAS
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO
06.002.12.361.0006.2.047.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%
365 - 3.1.90.94.00.00	102 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 7.752,23
	TRABALHISTAS
06.002.12.361.0006.2.048.	FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL
376 - 3.1.90.13.00.00	101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 380,58
06.002.12.365.0006.2.049.	FUNDEB 70% - CRECHES
386 - 3.1.90.94.00.00	101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 15.117,10
	TRABALHISTAS
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.301.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA
819 - 3.1.90.94.00.00	303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 30.531,51
	TRABALHISTAS
10.001.10.302.0010.2.065.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR
	AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA
	COMPLEXI
867 - 3.1.90.94.00.00	303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5.682,24
	TRABALHISTAS
10.001.10.305.0010.2.057.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA
	EPIDEMIOLÓGICA
956 - 3.1.90.94.00.00	303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 7.789,53
	TRABALHISTAS
	Total Suplementação: 114.534,65

Rua Padre Vitoriano Valente, nº 540, CEP 86.200-000, Ibiporã - PR
(43) 3178-8454

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
05.003.04.122.0005.2.034.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
242 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.281,46
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.361.0006.2.047.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%	
360 - 3.1.90.11.00.00	102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.752,23
06.002.12.361.0006.2.048.	FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
374 - 3.1.90.11.00.00	101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	380,58
06.002.12.365.0006.2.049.	FUNDEB 70% - CRECHES	
381 - 3.1.90.11.00.00	101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.117,10
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0010.2.065.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
861 - 3.1.90.11.00.00	303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.213,75
10.001.10.305.0010.2.057.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
951 - 3.1.90.11.00.00	303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.789,53
	Total Redução:	114.534,65

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2024.

JULIAN JONES CABRAL
Diretor Contábil

KÊMIL EL KADRI
Secretário de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

Rua Padre Vitoriano Valente, nº 540, CEP 86.200-000, Ibiporã - PR
(43) 3178-8454

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



SAMAE

PORTARIA Nº 113/2024

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com os artigos 11, 12 e 36 da Lei nº 2154/08, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE; Portaria de Regulamentação nº 090, de 11/05/2018 e requerimento protocolado sob o nº 199/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica promovido, por conhecimento, o servidor JOSÉ APARECIDO MARIANO, matrícula nº 2791, ocupante do cargo de Agente de Operações, de acordo com a pontuação dos cursos acadêmicos e de capacitação e requisitos mínimos, analisados pela comissão designada através da Portaria nº 002 de 02/01/2024.

Art. 2º O servidor promovido terá progressão da Classe "C" para a Classe "D", na tabela salarial, conforme determina o inciso I do Parágrafo 1º, do artigo 12, da Lei 2154/2008, permanecendo na mesma referência e estágio anteriores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro do corrente ano.

Ibiporã-PR, 05 de setembro de 2024.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 114/2024

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com os artigos 11, 12 e 36 da Lei nº 2154/08, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE; Portaria de Regulamentação nº 090, de 11/05/2018 e requerimento protocolado sob o nº 330/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica promovido, por conhecimento, o servidor LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 101, ocupante do cargo de Assistente de Administrativo, de acordo com a pontuação dos cursos acadêmicos e de capacitação e requisitos mínimos, analisados pela comissão designada através da Portaria nº 002 de 02/01/2024.

Art. 2º O servidor promovido terá progressão da Classe "F" para a Classe "G", na tabela salarial, conforme determina o inciso I do Parágrafo 1º, do artigo 12, da Lei 2154/2008, permanecendo na mesma referência e estágio anteriores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro do corrente ano.

Ibiporã-PR, 05 de setembro de 2024.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 115/2024

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com os artigos 11, 12 e 36 da Lei nº 2154/08, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE; Portaria de Regulamentação nº 090, de 11/05/2018 e requerimento protocolado sob o nº 331/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica promovido, por conhecimento, o servidor CICERO REIS, matrícula nº 2701, ocupante do cargo de Agente de Operações, de acordo com a pontuação dos cursos acadêmicos e de capacitação e requisitos mínimos, analisados pela comissão designada através da Portaria nº 002 de 02/01/2024.

Art. 2º O servidor promovido terá progressão da Classe "D" para a Classe "E", na tabela salarial, conforme determina o inciso I do Parágrafo 1º, do artigo 12, da Lei 2154/2008, permanecendo na mesma referência e estágio anteriores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro do corrente ano.

Ibiporã-PR, 05 de setembro de 2024.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 116/2024

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com os artigos 11, 12 e 36 da Lei nº 2154/08, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE; Portaria de Regulamentação nº 090, de 11/05/2018 e requerimento protocolado sob o nº 332/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica promovido, por conhecimento, o servidor JOSE AILTON DA SILVA MELO, matrícula nº 2781, ocupante do cargo de Agente de Operações, de acordo com a pontuação dos cursos acadêmicos e de capacitação e requisitos mínimos, analisados pela comissão designada através da Portaria nº 002 de 02/01/2024.

Art. 2º O servidor promovido terá progressão da Classe "D" para a Classe "E", na tabela salarial, conforme determina o inciso I do Parágrafo 1º, do artigo 12, da Lei 2154/2008, permanecendo na mesma referência e estágio anteriores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro do corrente ano.

Ibiporã-PR, 05 de setembro de 2024.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente



PORTARIA Nº 117/2024

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com os artigos 11, 12 e 36 da Lei nº 2154/08, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE; Portaria de Regulamentação nº 090, de 11/05/2018 e requerimento protocolado sob o nº 334/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica promovido, por conhecimento, o servidor FABIO ROGERIO VIEL, matrícula nº 2741, ocupante do cargo de Agente de Operações, de acordo com a pontuação dos cursos acadêmicos e de capacitação e requisitos mínimos, analisados pela comissão designada através da Portaria nº 002 de 02/01/2024.

Art. 2º O servidor promovido terá progressão da Classe "D" para a Classe "E", na tabela salarial, conforme determina o inciso I do Parágrafo 1º, do artigo 12, da Lei 2154/2008, permanecendo na mesma referência e estágio anteriores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro do corrente ano.

Ibiporã-PR, 05 de setembro de 2024.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 118/2024

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com os artigos 11, 12 e 36 da Lei nº 2154/08, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE; Portaria de Regulamentação nº 090, de 11/05/2018 e requerimento protocolado sob o nº 335/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica promovido, por conhecimento, o servidor PAULO CESAR MOREIRA, matrícula nº 2821, ocupante do cargo de Agente de Operações, de acordo com a pontuação dos cursos acadêmicos e de capacitação e requisitos mínimos, analisados pela comissão designada através da Portaria nº 002 de 02/01/2024.

Art. 2º O servidor promovido terá progressão da Classe "D" para a Classe "E", na tabela salarial, conforme determina o inciso I do Parágrafo 1º, do artigo 12, da Lei 2154/2008, permanecendo na mesma referência e estágio anteriores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro do corrente ano.

Ibiporã-PR, 05 de setembro de 2024.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 119/2024

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com os artigos 11, 12 e 36 da Lei nº 2154/08, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE; Portaria de Regulamentação nº 090, de 11/05/2018 e requerimento protocolado sob o nº 345/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica promovido, por conhecimento, o servidor EDILSON RIBEIRO LOPES, matrícula nº 2721, ocupante do cargo de Agente de Operações, de acordo com a pontuação dos cursos acadêmicos e de capacitação e requisitos mínimos, analisados pela comissão designada através da Portaria nº 002 de 02/01/2024.

Art. 2º O servidor promovido terá progressão da Classe "D" para a Classe "E", na tabela salarial, conforme determina o inciso I do Parágrafo 1º, do artigo 12, da Lei 2154/2008, permanecendo na mesma referência e estágio anteriores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro do corrente ano.

Ibiporã-PR, 05 de setembro de 2024.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 120/2024

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com os artigos 11, 12 e 36 da Lei nº 2154/08, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE; Portaria de Regulamentação nº 090, de 11/05/2018 e requerimento protocolado sob o nº 364/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica promovido, por conhecimento, o servidor EDSON RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 2731, ocupante do cargo de Agente de Operações, de acordo com a pontuação dos cursos acadêmicos e de capacitação e requisitos mínimos, analisados pela comissão designada através da Portaria nº 002 de 02/01/2024.

Art. 2º O servidor promovido terá progressão da Classe "C" para a Classe "D", na tabela salarial, conforme determina o inciso I do Parágrafo 1º, do artigo 12, da Lei 2154/2008, permanecendo na mesma referência e estágio anteriores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro do corrente ano.

Ibiporã-PR, 05 de setembro de 2024.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024	
Tipo:	Menor preço, por Item.
Objeto:	Contratação de empresa especializada na execução de serviço comum de Batimetria, utilizando ecobatímetro, do lodo a ser posteriormente dragado, da captação de água bruta do Ribeirão Jacutinga, em uma área de aproximadamente 3.570 m2.
Execução:	Os serviços deverão ser executados, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
Vigência do contrato:	O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato
Prazo de pagamento:	Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal
Vencedor:	LAMBDA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, vencedora do lote 01 no valor total de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).
Valor Total:	R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)
Ibiporã, 09 de setembro de 2024. GUSTAVO TONELI DE SÁ Diretor-Presidente	

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2023
(INEXIGÊNCIA Nº 18/2023)

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
 Contratado: **CILIA TECNOLOGIA S.A. – CNPJ: 15.533.772/0001-66**
 Processo: Inexigência nº 18/2023 - Contrato nº 38/2023.
 Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses, sem reajuste do valor, do Contrato nº 38/2023 referente à Inexigência Nº 18/2023, cujo objeto é contratação da empresa Cilia Tecnologia S.A., para fornecimento de licença de uso de software de orçamentação eletrônica de peça veicular.
 Valor Unitário: Conforme tabela abaixo.
 Valor Total: R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais).
 Recursos: Próprios.
 Aditamento de Prazo: De 07 de setembro de 2024 a 07 de setembro de 2025.
 Data da Assinatura do Termo: 06 de setembro de 2024.

CILIA TECNOLOGIA S.A. – CNPJ: 15.533.772/0001-66					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Contratação de licença de uso de software para avaliação de orçamento de peças automotivas com código de preços e peças originais.	Sv.	01	R\$ 6.250,00	R\$ 6.250,00
VALOR TOTAL:					R\$ 6.250,00

GUSTAVO TONELI DE SÁ
Diretor-Presidente do SAMAE

OUTROS EXPEDIENTES

AVISO RESUMIDO DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IBIPORÃ - ASMI

A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IBIPORÃ (ASMI), sito à Rua da Fatura, número 200, Recanto Alvorada II – Ibiporã, na pessoa de seu Presidente, convoca a todos os associados para a eleição do sistema diretivo da **Associação dos Servidores Municipais de Ibiporã – ASMI**.

Registro de chapas: 15 dias, a partir de 11 de setembro de 2024 até 25 de setembro de 2024, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h às 12h, no escritório da ASMI, localizado à Avenida Santos Dumont, 132 sala 05 – Shopping Terra Bonita;

Data de votação: 10 e 11 de outubro de 2024 em primeira eleição, e 24 e 25 de outubro em caso de segunda eleição;

Horário da votação urnas itinerantes: 07h às 19h30min, no primeiro dia e das 07h às 17h no segundo dia;

Horário da votação urna fixa: 08h às 17h, no primeiro dia e das 08h às 17h no segundo dia;

Local de votação: 3 (três) mesas coletoras assim distribuídas: 1 (uma) urna fixa no escritório da ASMI (Shopping Terra Bonita) e 2 (duas) urnas itinerantes;

Local onde se encontra afixado edital completo: Avenida Santos Dumont, 132 sala 05 – Shopping Terra Bonita (escritório ASMI);

Quórum para primeira eleição: maioria simples dos eleitores (50% mais um) dos associados em condição de voto, conforme artigo 100 do estatuto da ASMI. Ibiporã, 09 de Setembro de 2024.

Silvia Aparecida dos Santos
Presidente da ASMI

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial